DFD-DOCUMMENTO DE SOLIUCITAÇÃO DE DEMANDA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS	**DATA** 29/01/2026
Órgão solicitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tocantinópolis **Edilson Vieira Bezerra** **Secretario Municipal de Cultura e Turismo**
Assunto:	**Contratação de atração musical de estilo dançante para apresentação artística durante o** Carnaval de Tocantinópolis 2026**, que será realizada na Praça das Mangueiras no dia** 14 de fevereiro de 2026**, com início às 23**h20min**, e** duração de 02 (duas) horas**.**
Fonte de recurso:	Conforme as disponibilidades financeiras
Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021	
Identificação da necessidade:	O Carnaval é uma das festas mais tradicionais e populares do Brasil, e sua realização em Tocantinópolis/TO proporciona uma valorização da cultura local. A contratação de artistas locais, regionais ou renomados ajuda a fortalecer a identidade cultural da região e a preservar as tradições carnavalescas. A presença de artistas renomados ou muito queridos pelo público pode atrair mais pessoas para as festividades carnavalescas do município de Tocantinópolis/TO. Isso contribui para movimentar a economia local, gerando aumento no número de visitantes e consequentemente, aumento nas vendas de produtos e serviços. A contratação artística durante as festividades carnavalescas pode aquecer a economia local, gerando empregos temporários para músicos, dançarinos, equipes técnicas de som e luz, produção de palco, entre outros profissionais ligados ao meio artístico. Este fluxo de trabalho temporário pode beneficiar diretamente muitas famílias da região. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do artista e sua trajetória conforme release anexo a este Termo de Referência, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

> ***"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."***

Justificativa da Necessidade:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover atividades culturais e de lazer à população durante o Carnaval de Tocantinópolis 2026, evento tradicional do município que visa incentivar a cultura, fortalecer o turismo local, movimentar a economia e proporcionar entretenimento gratuito aos munícipes e visitantes.

4. Alinhamento ao Planejamento:

A demanda está alinhada às ações previstas no planejamento anual da Administração Municipal, no que se refere à promoção de eventos culturais e ao fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo.

5. Resultados Pretendidos:

- Promoção do acesso à cultura e ao lazer;
- Valorização dos eventos culturais do município;
- Aumento do fluxo turístico durante o período carnavalesco;
- Estímulo à economia local.

Fundamento

O artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Essa contratação direta é permitida quando a inviabilidade da competição for demonstrada.

Destaca-se que a aquisição dos itens mencionados anteriormente poderá ser custeada na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DA DESPESA	FICHA	Fonte
10.48.13.392.0005.2.063	**3.3.90.39**	**00219**	1.700.0000.00000

		-	1.500.0000.00000 1.710.0000.00000
QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	A estimativa das quantidades levantada para a contratação encontra – se descrita no TR		
PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	O prazo de vigência da Contratação é de até 30 (trinta) dias, com início a partir da data de assinatura. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.		

Responsável pela elaboração:	**Autorizo a Despesa:**
Edilson Vieira Bezerra Secretário de Cultura e Turismo **Edilson Vieira Bezerra** **Secretario Municipal de Cultura e Turismo**	FABION GOMES DE SOUSA:19696213115 Assinado de forma digital por FABION GOMES DE SOUSA:19696213115 **Fabion Gomes de Sousa** **Prefeito Municipal**